



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 24 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 268

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Decreto	Pág. 002
Outros	Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-03-24T14:11:36-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1527196933AA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
– PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026
Processo Administrativo nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para Implantação de Subestação aérea de 75 KVA na Unidade Petrônio Portela zona urbana visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo.

Termo de Referência:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Provação ligação distribuidora	Aprovar Orçamento de conexão, representar o cliente junto à distribuidora até a energização da subestação	01	R\$	R\$
02	Transformador Trifasico 75 KVA	Transformador homologado equatorial (recondicionado)	01	R\$	R\$
03	Material subestação 75 KVA	Material completo e homologado	01	R\$	R\$
04	Mão de obra	Montagem e execução	01	R\$	R\$
05	Poste	Poste homologado	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 30/03/2026, às 12:00hs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar para a CPL, através do e-mail: cpljacobinapiaui@outlook.com.

Valor estimado da contratação é de R\$ 64.714,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais).

Jacobina do Piauí/PI, 24 de março de 2026.

Edvarton de Sá Sousa
Agente de contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1527196933A0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 088/2026 Jacobina-PI, 24 de março de 2026.

Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda extensão territorial do município de Jacobina, Estado do Piauí, afetado pela **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA/MDR Nº 260/2022**.

O Senhor **Vanderlei Raimundo de Carvalho**, Prefeito do Município de JACOBINA DO PIAUÍ, localizado no Estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO que, apesar dos índices pluviométricos registrados neste município, tais precipitações não foram suficientes para suprir as necessidades hídricas da população, especialmente no que se refere ao acesso à água potável para consumo humano, bem como para o desenvolvimento das atividades agrícolas;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas nos últimos meses impactaram de forma insuficiente a recarga dos açudes e reservatórios locais, os quais permanecem com níveis reduzidos ou em condições inadequadas para o consumo humano, em razão, inclusive, do elevado teor de sedimentos;

CONSIDERANDO que o período de estiagem e seca configura realidade recorrente na região do semiárido piauiense, conforme apontam as previsões meteorológicas aplicáveis ao território deste município;

CONSIDERANDO que as precipitações verificadas nos últimos seis meses não foram suficientes para reverter o quadro de escassez hídrica enfrentado pela região;

CONSIDERANDO a relevância econômica dos setores agrícola e pecuário para o município, os quais vêm sendo significativamente afetados, com registro de perdas decorrentes, sobretudo, da irregularidade das chuvas durante o ciclo de plantio e desenvolvimento da safra 2025/2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que atesta a ocorrência da situação de desastre e se manifesta favoravelmente à decretação de situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de JACOBINA DO PIAUÍ - PI, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de NIVEL II ou de média intensidade, classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1527196933A0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco Iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o Início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

VANDERLEI
RAIMUNDO DE
CARVALHO:747179
10397

Assinado de forma digital
por VANDERLEI RAIMUNDO
DE CARVALHO:74717910397
Dados: 2026.03.24 10:24:13
-03'00'

VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1527196933B4

Município: Jacobina do Piauí – PI

Exercício: 2026

ANEXO – QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E LEGISLAÇÃO

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR (R\$)
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	1.500	294.958,33
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	1.500	138.268,43
1.1.3.01.0.4	IRPF – Dívida Ativa	1.500	334.332,65
1.1.3.03.1.1	IRRF – Trabalho	1.500	386.545,67
1.1.4.51.1.1	ISSQN	1.500	557.214,82

TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.1.2.01.0.1	Taxas Serviços	1.500	18.889,13
1.1.3.51.0.1	Contribuição de Melhoria	1.751	130.325,55
1.2.4.1.50.0.1	COSIP	1.751	11.025,00

RECEITA PATRIMONIAL (DETALHADA POR FONTE)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração Depósitos	1.500	102.222,25
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração Depósitos	1.540	3.366,66
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração Depósitos	1.569	16,83
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração Depósitos	1.600	1.683,25
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração Depósitos	1.660	1.851,60
1.3.2.1.01.1.2	Multas/Juros	1.500	12.910,79
1.3.2.1.01.1.2	Multas/Juros	1.660	1.683,34

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1527196933B4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.3.2.1.01.2.1	Salário Educação	1.550	15.550,07
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores	1.500	24.768,92

RECEITA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos	1.500	16.153,40

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

UNIÃO CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.1.1.51.1.1	FPM – Mensal	1.500	16.325.765,59
1.7.1.1.51.2.1	FPM – Extra	1.500	1.632.776,54
1.7.1.1.52.0.1	ITR	1.500	1.767,54
1.7.1.2.51.0.1	CFEM	1.500	1.894,71
1.7.1.2.52.4.1	FEP	1.500	95.513,52
1.7.1.2.99.0.1	Outras Compensações	1.500	4.169,63

SUS (DETALHADO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.1.3.50.1.1	Atenção Primária	1.600	2.901.997,77
1.7.1.3.50.1.1	Atenção Primária	1.604	330.750,00
1.7.1.3.50.1.1	Atenção Primária	1.605	441.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **71B1527196933B4**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.1.3.50.3.1	Vigilância	1.600	79.894,87
1.7.1.3.50.3.1	Vigilância	1.604	110.250,00
1.7.1.3.50.4.1	Assistência Farmacêutica	1.600	28.961,09
1.7.1.3.50.4.1	Assistência Farmacêutica	1.659	242.550,00
1.7.1.3.50.5.1	Gestão SUS	1.605	21.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Outros Programas	1.659	2.983.365,00

FNDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.1.4.50.0.1	Salário Educação	1.550	190.584,37
1.7.1.4.51.0.1	PDDE	1.551	84.810,26
1.7.1.4.52.0.1	PNAE	1.552	226.160,85
1.7.1.4.53.0.1	PNATE	1.553	76.887,55
1.7.1.4.99.0.1	Outros FNDE	1.569	708.000,45

FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.1.5.50.0.1	VAAT	1.542	1.972.635,00
1.7.1.5.51.0.1	VAAF	1.541	1.924.712,69
1.7.1.5.52.0.1	VAAR	1.543	606.375,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **71B1527196933B4**

FNAS CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.1.6.50.0.1	FNAS	1.660	1.059.475,02
1.7.1.6.50.0.1	FNAS	1.660	401.318,40
1.7.1.6.50.0.1	FNAS	1.660	26.250,00

ESTADO CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	1.500	3.075.332,76
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	1.500	59.353,88
1.7.2.1.52.0.1	IPI	1.500	429,43
1.7.2.1.53.0.1	CIDE	1.500	42.083,95

FUNDEB (REDISTRIBUIÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB	1.540	10.763.818,43

OUTRAS RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Correntes	1.500	108.858,55

DEDUÇÃO FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
9.5.1.0.00.0.0	Dedução FUNDEB	1.500	-3.892.529,85

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **71B1527196933B4**

RECEITAS DE CAPITAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
2.1.1.02.0.1	Operações de Crédito	1.500	1.683,34
2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens	1.500	1.683,34

Transferências de Capital – União (DETALHADO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
2.4.1.3.50.0.1	Transferências SUS – Capital	1.600	2.500.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências Educação – Capital	1.570	1.500.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências União	1.700	1.455.775,30

Transferências de Capital – Estado (DETALHADO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências Estado	1.701	908.205,52

Outras Receitas de Capital

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	VALOR
2.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital	1.500	4.548.676,75

Receita Corrente: 48.073.113,68
Receita Capital: 10.916.024,25
Dedução FUNDEB: -3.892.529,85
TOTAL: 58.989.137,93

VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
747.179.103-97

I.S. BARROS CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-PI 763/O-9
33.189.717/000182